

Lei nº 21-54

autoriza ao Poder Executivo a construir
um Cais no rio que margem a Rua Prefeito Lordão
nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARABIRA, FAÇO SABER QUE A
CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Arto 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado
a construir um cais no Rio Guarabira para proteger varias casas
da Rua Prefeito Lordão nesta cidade.

Arto 2º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a abrir
o credito especial de Cr\$ 50.000,00, para fazer face as despesas
concernentes da presente lei.

Arto 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro
de 1955.

Arto 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guarabira, em 31 de Dezembro

1954.

*João Per. J.
Filo.*

Augusto de Almeida
Prefeito